



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 1023/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM.**

**DATA** : 26/02/2020  
**CHAMAMENTO PÚBLICO** : Nº 13/19  
**ADITAMENTO** : Nº 1023/19-1  
**PROCESSO** : Nº 31.220/2018 e 3.588/2020

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, n. 2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG n. 18.079.272-6, inscrito no CPF sob o n. 102.119.548-02, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária, **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 12.549.045-8, inscrita no CPF sob n. 182.164.498-0, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado o **DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.454.960/0001-10, com sede administrativa no endereço Rua Sete de Setembro, n. 918/930, Bairro Vila Sfeir, CEP: 13.330-350, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Telefone (019) 3834-2773, E-mail: [jasiscari@vicentinos.org.br](mailto:jasiscari@vicentinos.org.br) e [gerente@vicentinos.org.br](mailto:gerente@vicentinos.org.br), neste ato representada por seu/a Presidente, **JOSÉ ANTONIO SISCARI**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n. 8.090.172-4/SSP, inscrito(a) no CPF sob n. 822.958.088-04, residente e domiciliado(a) no endereço Rua Alberto Santos Dumont, n.1179, Bairro Cidade Nova, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pela Cláusula e condições abaixo aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

1.2. Fica alterada a seguinte cláusula 2.3.14, onde exclui o trecho "Apresentar, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil...", que passa a ter a seguinte redação:

- **Cláusula 2.3.14:** "Apresentar, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil, à Secretaria de Educação, prestação de contas parcial, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos (RP-20, constante da IN n.º 02/2016 do TCE/SP), bem como de relação quantitativa de atendimentos nesse período, assinada pelo representante da **PROPONENTE**, conforme modelo específico, acompanhado de cópia dos extratos da conta bancária específica;"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente avença é firmada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/14 suas alterações e Decreto Federal nº 8.726/16.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 26 de fevereiro de 2020.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**


Prefeito Municipal

  
**RITA DE CASSIA TRASFERETTI**

Secretária Municipal de Educação

  
**JOSÉ ANTONIO SISCARI**  
Dispensário Antonio Frederico Ozanam

Gestores:

  
**Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro**

  
**Raab Catarine Esquivel de Aguiar**

  
**Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa**

  
**Rosangela Favotto**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM

**TERMO DE COLABORAÇÃO N° :** 1023/19-1

**OBJETO:** 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n° 1023/19, onde altera a cláusula 2.3.14.

**ADVOGADO(S)/ N° OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 26 de fevereiro de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

<b>Nome:</b>	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
<b>Cargo:</b>	Prefeito Municipal RG: 18.079.272-6 e CPF: 102.119.548-02
<b>Data de Nascimento:</b>	20/03/69
<b>Endereço residencial completo:</b>	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP Cep 13333-200
<b>E-mail institucional:</b>	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
<b>E-mail pessoal:</b>	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
<b>Telefone(s):</b>	(19) 99967-3685

Assinatura: 

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

<b>Nome</b>	<b>: RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI</b>
<b>Cargo</b>	<b>: Secretária Municipal de Educação</b> RG: 12.549.045-8 e CPF: 182.164.498-0
<b>Data de Nascimento</b>	<b>: 16/08/1963</b>
<b>Endereço residencial</b>	<b>: Rua Frederico Artoni, 28 – Chácaras Areal CEP. 13331-020</b>
<b>E-mail institucional</b>	<b>: educacao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br</b>
<b>E-mail pessoal</b>	<b>: ritatrasferetti@gmail.com</b>
<b>Telefone(s)</b>	<b>: (19)3801-9191 – (19) 99960-7321</b>

Assinatura: 

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Rita de Cássia Trasferetti  
Secretária Municipal de Educação

<b>Nome</b>	<b>: JOSÉ ANTONIO SISCARI</b>
<b>Cargo</b>	<b>: Presidente da OSC</b> RG: 8.090.172-4 e CPF: 822.958.088-04
<b>Data de Nascimento</b>	<b>: 22/12/1956</b>
<b>Endereço residencial</b>	<b>: Rua Alberto Santos Dumont, nº 1.179, apto 33 – Cep 13331-150</b>
<b>E-mail institucional</b>	<b>: jasiscari@vicentinos.org.br</b>
<b>E-mail pessoal</b>	<b>: jasiscari@hotmail.com</b>
<b>Telefone(s)</b>	<b>: (19) 99655-6444</b>

Assinatura: 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONCESSOR</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608.0001-09
<b>BENEFICIÁRIO</b>	:	DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM
<b>CNPJ</b>	:	Nº 49.454.960/0001-10
<b>Nº DO TERMO</b>	:	Nº 1023/19-1
<b>DATA ASSINATURA</b>	<b>DA</b> :	26/02/2020
<b>VIGÊNCIA</b>	:	2020
<b>OBJETO</b>	:	1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1023/19, onde altera a cláusula 2.3.14.
<b>VALOR</b>	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 26 de fevereiro de 2020.

  
**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**  
Assinatura

**EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO Nº 837/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM** - Data: 26/02/20 – Objeto: Fica alterada a cláusula 2.3.14 - Chamamento 06/2018 – PA 31220/2018 e 3588/2020.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 999/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM** - Data: 26/02/20 – Objeto: Fica alterada a cláusula 2.3.14 - Chamamento 13/2019 – PA 31220/2018 e 3588/2020.

~~**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 1023/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM**~~ - Data: 26/02/20 – Objeto: Fica alterada a cláusula 2.3.14 - Chamamento 13/2019 – PA 31220/2018 e 3588/2020.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 1024/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM** - Data: 26/02/20 – Objeto: Fica alterada a cláusula 2.3.14 - Chamamento 13/2019 – PA 31220/2018 e 3588/2020.